



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002905/2025**  
**EMISSION: 19/11/2025**  
**SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES ( N° 000000/0000)**

### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara de Vereadores.

### 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
<b>000/001</b>	UN	1,00	00100239 - COMPUTADOR

**Descrição adicional:**

COMPUTADOR PROCESSADOR CPU MARK 13000+, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 256GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO

**Dotação:** Acesso: 110 Projeto: 2001 Rubrica: 4490 52 00 000000 Desdobramento: 4490 52 41 000000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.02.01.00.18.57 / Banco: Não informado

<b>000/002</b>	UN	1,00	00100239 - COMPUTADOR
----------------	----	------	-----------------------

**Descrição adicional:**

COMPUTADOR PROCESSADOR CPU MARK 13000+, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 256GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO

**Dotação:** Acesso: 110 Projeto: 2001 Rubrica: 4490 52 00 000000 Desdobramento: 4490 52 41 000000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.02.01.00.18.57 / Banco: Não informado

<b>000/003</b>	UN	3,00	00100555 - NOBREAK
----------------	----	------	--------------------

**Descrição adicional:**

NOBREAK POTÊNCIA MÍNIMA 1000 VA

**Dotação:** Acesso: 110 Projeto: 2001 Rubrica: 4490 52 00 000000 Desdobramento: 4490 52 30 000000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.01.07.00.18.49 / Banco: Não informado



### 3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a aquisição de equipamentos de informática para a Câmara de Vereadores, conforme a seguinte descrição:

##### **ITEM 1 -> COMPUTADOR (CPU, MONITOR, MOUSE E TECLADO):**

DESCRIÇÃO GERAL: COMPUTADOR PROCESSADOR CPU MARK 13000+, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 256GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PROCESSADOR CPU MARK 13000+, MEMÓRIA RAM 8GB

O equipamento deverá ter as seguintes características e condições obrigatórias:

##### **Processador:**

Padrão PC;

Possuir cpu mark superior a 12.750 pontos de acordo com o índice benchmark informado no site: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

Deverá ser da geração mais recente ou 1 anterior da disponibilizada pelo fabricante do processador;

Tecnologia de virtualização;

Possuir processador gráfico;

Possuir no mínimo 4 núcleos;

Deverá ser informado o modelo do processador ofertado.

##### **Memória:**

Capacidade instalada de no mínimo 8 GB;

Velocidade de 3200 MHz ou superior, operando em Single/Dual Channel;

Dois soquetes para DIMMs (Dual Inline Memory Module) DDR4 SDRAM ou superior;

Suporte para no mínimo 64GB de memória RAM.

##### **Sistema de armazenamento:**

SSD NVMe de 256GB ou superior;

Suportar HDs de até 1TB.

**Bios:** BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.

**Placa-mãe:** A placa-mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;

Não serão aceitas placas em regime de OEM;

Interface de rede GigaEthernet RJ-45 (nativa da placa-mãe);

Interface de áudio, saída estéreo para fones de ouvido ou alto-falantes externos;

Seis(6) interfaces USB, sendo duas(2) frontais, uma do tipo USB-C;

Uma porta Displayport;

Uma porta HDMI.

**Teclado e mouse:** Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2, da mesma marca do fabricante do equipamento; Mouse USB, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem, da mesma marca do fabricante do equipamento, acompanhado de mouse pad.

##### **Gabinete:**

Gabinete tipo Ultra Small Form Factor (Ultra compacto);

Deverá ser fornecido suporte de estabilização vertical para gabinete Ultra Small Form Factor (Ultra compacto);

Deverá ser permitida a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e placas de expansão, exceto para dispositivos instalados em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



Não será aceito modelo All-in-one.

**Fonte de Alimentação chaveada com as seguintes características:**

Fonte de alimentação com cabo no padrão NBR 14136;

Possuir certificação mínima 80 PLUS Platinum (SFF ou Torre);

Apresentar relatório de eficiência da fonte (MFF)

A comprovação da eficiência energética mínima de 88%;

**Sistema Operacional suportados e homologados:**

Microsoft Windows 11 ou mais recente.

**Software Operacional/Drivers:**

Deverá apresentar sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro x64 ou mais recente, em português, pré instalado, com o fornecimento da mídia ou um link do desenvolvedor do sistema para download. Chave de licença do sistema operacional obrigatoriamente gravada na Bios da placa-mãe;

Todos os equipamentos deverão ser idênticos, todos os componentes externos e internos devem ser de mesmo modelo e marca;

O gabinete, teclado e mouse deverão preferencialmente ser na cor preta;

Manuais do usuário contendo todas as informações de produto, com instruções para instalação;

Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador.

**Compatibilidade e certificados (exceto monitor):**

A marca do computador deverá obrigatoriamente constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, na categoria Board ou Leadership, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: <http://www.dmtf.org>;

O modelo do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl> para o Microsoft Windows 10 x64 ou superior ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Ubuntu. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu 20.04 ou superior, disponível em: <https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/>;

O fabricante do equipamento deve ser membro ativo da Wi-Fi Alliance. A comprovação de associação deverá ser realizada através de consulta ao site da Wi-Fi Alliance, na sessão de membros, disponível em <https://www.wi-fi.org/membership/member-companies>, que deverá comprovar a participação do fabricante na rede de padronização e suporte técnico para tecnologia Wi-Fi.

**Garantia:**

A fabricante deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, 3 (três) anos de garantia "on site". A contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos;

A fabricante deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, no prazo máximo de 5 dias úteis:

Permissão para abertura do equipamento para extração de dados antes do envio para garantia, sem perda de garantia e sem a necessidade de autorização prévia;

A contratada compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

O atendimento deve observar o prazo, contado a partir da data e hora do chamado;

Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso por outro equivalente ou superior e novo, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários;

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes ou fitas não originais do fabricante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante em nome do Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa, indicando o número da Ordem de Compra emitida para o fornecedor vencedor, que todo equipamento será integrado em fábrica ou uma declaração do fornecedor do equipamento, com o part number do equipamento e a relação de part numbers de seus componentes, comprovando a integração em fábrica. Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;

Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e softwares originais de fábrica. Todos os itens e periféricos que acompanham o equipamento devem seguir os mesmos prazos e padrões de assistência técnica. O fabricante devera possuir 0800 para abertura de chamados.

**Outros:**

O item deverá ser da linha corporativa do fabricante. Não serão aceitos equipamentos destinados a uso doméstico;

Deverá ser apresentado catálogo completo para análise da especificação técnica;

Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e serem produzidos em série na época da entrega.

**Monitor:**

Tipo LCD com iluminação em LED de no mínimo 23.5 polegadas;

Resolução 1920x1080 @60HZ;

Interface compatível com o computador;

Contraste mínimo de 1000:1 e 16.7 M suporte de cor;

Ângulo de visão mínimos: horizontal 178° e vertical 178°;

Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>;

Deverá haver a possibilidade de ajuste de altura e inclinação;

O monitor deverá ter a possibilidade de rotação para ser usado na posição vertical, sem a necessidade de suporte extra;

Deverá acompanhar 1 (um) cabo HDMI e 1 (um) cabo DisplayPort;

O monitor deverá ser da mesma marca do computador;

Informações comprovadas por site do fabricante, catálogo do fabricante ou folha com dados técnicos do fabricante.

**ITEM 2 → COMPUTADOR - SOMENTE CPU:**

DESCRIÇÃO GERAL: COMPUTADOR PROCESSADOR CPU MARK 13000+, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 256GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PROCESSADOR CPU MARK 13000+, MEMÓRIA RAM 8GB

O equipamento deverá ter as seguintes características e condições obrigatórias:

**Processador:**

Padrão PC;

Possuir cpu mark superior a 12.750 pontos de acordo com o índice benchmark informado no site: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

Deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador;

Tecnologia de virtualização;

Possuir processador gráfico;

Possuir no mínimo 4 núcleos;

Deverá ser informado o modelo do processador ofertado.

**Memória:**

Capacidade instalada de no mínimo 8 GB;

Velocidade de 3200 MHz ou superior, operando em Single/Dual Channel;

Dois soquetes para DIMMs (Dual Inline Memory Module) DDR4 SDRAM ou superior;

Suporte para no mínimo 64GB de memória RAM.

**Sistema de armazenamento:**

SSD NVMe de 256GB ou superior;



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



Suportar HDs de até 1TB.

**Bios:** BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.

**Placa-mãe:** A placa-mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;

Não serão aceitas placas em regime de OEM;

Interface de rede GigaEthernet RJ-45 (nativa da placa-mãe);

Interface de áudio, saída estéreo para fones de ouvido ou alto-falantes externos;

Seis(6) interfaces USB, sendo duas(2) frontais, uma do tipo USB-C;

Uma porta Displayport;

Uma porta HDMI.

**Gabinete:**

**Gabinete tipo Ultra Small Form Factor (Ultra compacto):**

**Deverá ser fornecido suporte de estabilização vertical para gabinete Ultra Small Form Factor (Ultra compacto);**

Deverá ser permitida a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e placas de expansão, exceto para dispositivos instalados em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;

Não será aceito modelo All-in-one.

**Fonte de Alimentação chaveada com as seguintes características:**

Fonte de alimentação com cabo no padrão NBR 14136;

Possuir certificação mínima 80 PLUS Platinum (SFF ou Torre);

Apresentar relatório de eficiência da fonte (MFF)

A comprovação da eficiência energética mínima de 88%;

**Sistema Operacional suportados e homologados:**

Microsoft Windows 11 ou mais recente.

**Software Operacional/Drivers:**

Deverá apresentar sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro x64 ou mais recente, em português, pré instalado, com o fornecimento da mídia ou um link do desenvolvedor do sistema para download. Chave de licença do sistema operacional obrigatoriamente gravada na Bios da placa-mãe;

Todos os equipamentos deverão ser idênticos, todos os componentes externos e internos devem ser de mesmo modelo e marca;

O gabinete, teclado e mouse deverão preferencialmente ser na cor preta;

Manuais do usuário contendo todas as informações de produto, com instruções para instalação;

Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador.

**Compatibilidade e certificados (exceto monitor):**

A marca do computador deverá obrigatoriamente constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, na categoria Board ou Leadership, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: <http://www.dmtf.org>;

O modelo do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl> para o Microsoft Windows 10 x64 ou superior ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Ubuntu. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu 20.04 ou superior, disponível em: <https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/>;

O fabricante do equipamento deve ser membro ativo da Wi-Fi Alliance. A comprovação de associação deverá ser realizada através de consulta



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



ao site da Wi-Fi Alliance, na sessão de membros, disponível em <https://www.wi-fi.org/membership/member-companies>, que deverá comprovar a participação do fabricante na rede de padronização e suporte técnico para tecnologia Wi-Fi.

**Garantia:**

A fabricante deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, 3 (três) anos de garantia "on site". A contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos;

A fabricante deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, no prazo máximo de 5 dias uteis:

Permissão para abertura do equipamento para extração de dados antes do envio para garantia, sem perda de garantia e sem a necessidade de autorização prévia;

A contratada compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

O atendimento deve observar o prazo, contado a partir da data e hora do chamado;

Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso por outro equivalente ou superior e novo, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários;

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes ou fitas não originais do fabricante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante em nome da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa, indicando o número da Ordem de Compra emitida para o fornecedor vencedor, que todo equipamento será integrado em fábrica ou uma declaração do fornecedor do equipamento, com o part number do equipamento e a relação de part numbers de seus componentes, comprovando a integração em fábrica. Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;

Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e softwares originais de fábrica. Todos os itens e periféricos que acompanham o equipamento devem seguir os mesmos prazos e padrões de assistência técnica. O fabricante devera possuir 0800 para abertura de chamados.

**Outros:**

O item deverá ser da linha corporativa do fabricante. Não serão aceitos equipamentos destinados a uso doméstico;

Deverá ser apresentado catálogo completo para análise da especificação técnica;

Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e serem produzidos em série na época da entrega.

**ITEM 3 → NOBREAK (provável aquisição de 3 unidades):**

**1. Nobreak**

1.1. Este equipamento deverá possuir as seguintes características:

**1.2. Potência:**

1.2.1. Potência mínima 1000 VA.

**1.3. Entrada/Saída:**

1.3.1. Tensão de operação entrada: bivolt automático;

1.3.2. Variação máxima de energia em rede 115v: de 88v a 141v;

1.3.3. Variação máxima de energia em rede 220v: de 170v a 262v;

1.3.4. Tensão de operação saída: 115V;

1.3.5. Capacidade de alimentação 02 micros;

1.3.6. Número de tomadas: 04 tomadas, padrão NBR 14136;

1.3.7. Tomadas na parte traseira do equipamento;

1.3.8. Forma de onda do inversor: senoidal pura;

1.3.9. Fator de potência: 05.

**1.4. Proteções:**



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



- 1.4.1. Curto-circuito no inversor;
- 1.4.2. Surtos de tensão entre fase e neutro;
- 1.4.3. Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o no-break passa a operar em modo bateria;
- 1.4.4. Sobreaquecimento no inversor e no transformador;
- 1.4.5. Potência excedida com alarme e posterior desligamento;
- 1.4.6. Circuito desmagnetizador;
- 1.4.7. Filtro de linha interno;
- 1.4.8. Descarga total das baterias.

**1.5. Garantia:**

- 1.5.1. 1(um) ano, inclusive para baterias.

**1.6. Botão Liga\Desliga:**

- 1.6.1. Caso falte energia, quando a mesma voltar o equipamento deverá se ligar automaticamente, mesmo que não haja mais carga na bateria.

**1.7. Características Gerais:**

- 1.7.1. True RMS;
- 1.7.2. Microprocessador RISC/FLASH;
- 1.7.3. Autoteste: ao ser ligado, o no-break testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;
- 1.7.4. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).

A aquisição é necessária para substituição de dois computadores, um ocupado pela servidora Técnica Legislativa e outro utilizado pela estagiária que ocupa o computador da recepção, pois ambos estão apresentando problemas de desempenho, precisando ser substituídos.

O uso de Nobreak é importante para proteger os equipamentos eletrônicos, tais como o computador, e os dados, de falhas de energia, como quedas ou oscilações de tensão, protegendo contra falhas de energia (pois oferece uma fonte de energia alternativa, evitando que os aparelhos desliguem inesperadamente), e estabilizando a tensão, funcionando como um estabilizador, assegurando o bom funcionamento dos dispositivos. Os nobreaks serão utilizados para o novo computador da recepção, para o Plenário Evaldo Loose (que atualmente só conta com um estabilizador antigo), e para o computador da Agente Administrativa, visto que recentemente o que era utilizado estragou.

Assim, os equipamentos cuja necessidade se justifica, atendem ao interesse público, pois são necessários para o bom andamento dos trabalhos da Câmara de Vereadores, bem como para o funcionamento de dispositivos eletrônicos conectados (no caso dos nobreaks).

**3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade estimada é da aquisição 1 computador completo, 1 CPU e 3 nobreaks.

**3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes itens, a fim de ampliar a pesquisa de mercado, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
COMPUTADOR -Aquisição de Material Permanente/Consumo, Equipamentos de TIC (computadores/impressoras/periféricos), conforme Processo Administrativo de Compra 2025/88. 02 (dois) Computadores All In ONE.	3.059,00	Licitacon	-	AGERST - AGÊNCIA REG. DE SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	400009/2025	12/05/2025	Processo de Dispensa
COMPUTADOR COMPLETO.	4.049,99	Licitacon	MAPPE	CI/CENTRO - CONS. INTERM. DA REGIÃO CENTRO	3/2025	03/07/2025	Pregão



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



BRASIL LTDA ESTADO DO  
RS - STA.  
MARIA

Eletrônico

NOBREAK 1200 VA BATERIA 45  
AMPERES 1.849,90 Licitacon - C/JACUÍ-  
CONS. INTERM. DO 6/2025 26/05/2025 Processo de  
VALE DO DISPENSA  
JACUÍ

Também, a fim de complementar a pesquisa de preços, foram apontados os valores constantes na Ata de Registro de Preços 17/2025 (Pregão 24/2025) da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, para o item referente ao computador com monitor, sendo o seguinte:

**ITEM VALOR**  
**SEMELHANTE UNITÁRIO FORNECEDOR DATA**  
**HOMOLOGADO**

COMPUTADOR  
PROCESSADOR  
CPU MARK  
13000+, MEMÓRIA  
RAM 8GB, R\$ 5.600,00 VERLIN 13/05/2025  
ARMAZENAMENTO  
256GB, SISTEMA  
OPERACIONAL  
WINDOWS 11 PRO

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	ORÇ. 4	MENOR PREÇO
Item 1: COMPUTADOR COMPLETO(CPU, MONITOR, MOUSE E TECLADO)	1	R\$ 5.200,00	-	R\$ 6.653,50	R\$ 6.786,57	R\$ 5.200,00
Item 2: CPU (COMPUTADOR SOMENTE CPU)	1	R\$ 4.250,00	-	R\$ 5.537,20	R\$ 5.725,00	R\$ 4.250,00
Item 3: NOBREAK (SENOIDAL PURO, POTÊNCIA MÍNIMA 1000 VA)	3	R\$ 1.435,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.576,25	R\$ 1.623,53	R\$ 1.299,00

\*Descrição constante no Item 1 do ETP.

**FORNECEDORES CONSULTADOS:**

**ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: Verlin Tecnologia da Informação Ltda.**

**ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: Centermix Equipamentos de Informática Ltda.**

**ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda.**

**ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Printfar Soluções Tecnológicas Ltda.**

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores, constante na última tabela acima.

**3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara, como se vê dos Itens 100239 e 100555 e Sub-itens 1393 e 7176 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.



### 3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

### 3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

### 3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica possibilidade de parcelamento da presente contratação.

### 3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

### 3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Os objetos podem ser adquiridos por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

### 3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, dentre outros que venham a ser solicitados, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Quanto às condições de fornecimento, salienta-se que: os **produtos devem ser entregue na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Térreo, Bairro Aurora, Carlos Barbosa/RS, devendo a empresa considerar o valor da entrega por sua conta na hora da orçamentação (pesquisa de preços), visto que não será pago valor adicional de entrega pela Câmara de Vereadores.**

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, não tendo sido realizada nenhuma outra compra de equipamentos de informática no corrente ano.

### 3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos produtos através da contratação de fornecedor que trabalhe com comércio de equipamentos de informática, tais como os itens em análise. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham com os produtos solicitados, no intuito de encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

No Licitacon, foram localizados valores a fim de ampliar a pesquisa de preços, referentes a equipamentos de informática semelhantes, adquiridos por outros órgãos. Também, foram apontados os valores constantes na Ata de Registro de Preços 17/2025 (Pregão 24/2025) da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

### 3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidades de providências prévias.



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



---

**3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inexistem tais contratações.

**3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



#### 4. TERMO DE REFERENCIA

##### 4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a aquisição dos seguintes equipamentos de informática:

##### ITEM 1 -> COMPUTADOR (CPU, MONITOR, MOUSE E TECLADO):

DESCRIÇÃO GERAL: COMPUTADOR PROCESSADOR CPU MARK 13000+, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 256GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PROCESSADOR CPU MARK 13000+, MEMÓRIA RAM 8GB

O equipamento deverá ter as seguintes características e condições obrigatórias:

##### **Processador:**

Padrão PC;

Possuir cpu mark superior a 12.750 pontos de acordo com o índice benchmark informado no site: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

Deverá ser da geração mais recente ou 1 anterior da disponibilizada pelo fabricante do processador;

Tecnologia de virtualização;

Possuir processador gráfico;

Possuir no mínimo 4 núcleos;

Deverá ser informado o modelo do processador ofertado.

##### **Memória:**

Capacidade instalada de no mínimo 8 GB;

Velocidade de 3200 MHz ou superior, operando em Single/Dual Channel;

Dois soquetes para DIMMs (Dual Inline Memory Module) DDR4 SDRAM ou superior;

Suporte para no mínimo 64GB de memória RAM.

##### **Sistema de armazenamento:**

SSD NVMe de 256GB ou superior;

Suportar HDs de até 1TB.

**Bios:** BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.

**Placa-mãe:** A placa-mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;

Não serão aceitas placas em regime de OEM;

Interface de rede GigaEthernet RJ-45 (nativa da placa-mãe);

Interface de áudio, saída estéreo para fones de ouvido ou alto-falantes externos;

Seis(6) interfaces USB, sendo duas(2) frontais, uma do tipo USB-C;

Uma porta Displayport;

Uma porta HDMI.

**Teclado e mouse:** Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2, da mesma marca do fabricante do equipamento; Mouse USB, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem, da mesma marca do fabricante do equipamento, acompanhado de mouse pad.

##### **Gabinete:**

Gabinete tipo Ultra Small Form Factor (Ultra compacto);

Deverá ser fornecido suporte de estabilização vertical para gabinete Ultra Small Form Factor (Ultra compacto);

Deverá ser permitida a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e placas de expansão, exceto para dispositivos instalados em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;

Não será aceito modelo All-in-one.



**Fonte de Alimentação chaveada com as seguintes características:**

Fonte de alimentação com cabo no padrão NBR 14136;

Possuir certificação mínima 80 PLUS Platinum (SFF ou Torre);

Apresentar relatório de eficiência da fonte (MFF)

A comprovação da eficiência energética mínima de 88%;

**Sistema Operacional suportados e homologados:**

Microsoft Windows 11 ou mais recente.

**Software Operacional/Drivers:**

Deverá apresentar sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro x64 ou mais recente, em português, pré instalado, com o fornecimento da mídia ou um link do desenvolvedor do sistema para download. Chave de licença do sistema operacional obrigatoriamente gravada na Bios da placa-mãe;

Todos os equipamentos deverão ser idênticos, todos os componentes externos e internos devem ser de mesmo modelo e marca;

O gabinete, teclado e mouse deverão preferencialmente ser na cor preta;

Manuais do usuário contendo todas as informações de produto, com instruções para instalação;

Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador.

**Compatibilidade e certificados (exceto monitor):**

A marca do computador deverá obrigatoriamente constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, na categoria Board ou Leadership, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: <http://www.dmtf.org>;

O modelo do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl> para o Microsoft Windows 10 x64 ou superior ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Ubuntu. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu 20.04 ou superior, disponível em: <https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/>;

O fabricante do equipamento deve ser membro ativo da Wi-Fi Alliance. A comprovação de associação deverá ser realizada através de consulta ao site da Wi-Fi Alliance, na sessão de membros, disponível em <https://www.wi-fi.org/membership/member-companies>, que deverá comprovar a participação do fabricante na rede de padronização e suporte técnico para tecnologia Wi-Fi.

**Garantia:**

A fabricante deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, 3 (três) anos de garantia "on site". A contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos;

A fabricante deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, no prazo máximo de 5 dias uteis:

Permissão para abertura do equipamento para extração de dados antes do envio para garantia, sem perda de garantia e sem a necessidade de autorização prévia;

A contratada compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

O atendimento deve observar o prazo, contado a partir da data e hora do chamado;

Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso por outro equivalente ou superior e novo, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários;

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes ou fitas não originais do fabricante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante em nome do Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa, indicando o número da Ordem de Compra emitida para o fornecedor vencedor, que todo equipamento será integrado em fábrica ou uma declaração do fornecedor do equipamento, com o part number do equipamento e a relação de part numbers de seus componentes, comprovando a integração em fábrica. Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;

Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e softwares originais de fábrica. Todos os itens e periféricos que acompanham o equipamento devem seguir os mesmos prazos e padrões de assistência técnica. O fabricante devera possuir 0800 para abertura de chamados.

**Outros:**

O item deverá ser da linha corporativa do fabricante. Não serão aceitos equipamentos destinados a uso doméstico;

Deverá ser apresentado catálogo completo para análise da especificação técnica;

Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e serem produzidos em série na época da entrega.

**Monitor:**

Tipo LCD com iluminação em LED de no mínimo 23.5 polegadas;

Resolução 1920x1080 @60HZ;

Interface compatível com o computador;

Contraste mínimo de 1000:1 e 16.7 M suporte de cor;

Ângulo de visão mínimos: horizontal 178° e vertical 178°;

Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>;

Deverá haver a possibilidade de ajuste de altura e inclinação;

O monitor deverá ter a possibilidade de rotação para ser usado na posição vertical, sem a necessidade de suporte extra;

Deverá acompanhar 1 (um) cabo HDMI e 1 (um) cabo DisplayPort;

O monitor deverá ser da mesma marca do computador;

Informações comprovadas por site do fabricante, catálogo do fabricante ou folha com dados técnicos do fabricante.

**ITEM 2 -> COMPUTADOR - SOMENTE CPU:**

DESCRIÇÃO GERAL: COMPUTADOR PROCESSADOR CPU MARK 13000+, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 256GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PROCESSADOR CPU MARK 13000+, MEMÓRIA RAM 8GB

O equipamento deverá ter as seguintes características e condições obrigatórias:

**Processador:**

Padrão PC;

Possuir cpu mark superior a 12.750 pontos de acordo com o índice benchmark informado no site: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

Deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador;

Tecnologia de virtualização;

Possuir processador gráfico;

Possuir no mínimo 4 núcleos;

Deverá ser informado o modelo do processador ofertado.

**Memória:**

Capacidade instalada de no mínimo 8 GB;

Velocidade de 3200 MHz ou superior, operando em Single/Dual Channel;

Dois soquetes para DIMMs (Dual Inline Memory Module) DDR4 SDRAM ou superior;

Suporte para no mínimo 64GB de memória RAM.

**Sistema de armazenamento:**

SSD NVMe de 256GB ou superior;

Suportar HDs de até 1TB.

**Bios:** BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; As



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.

**Placa-mãe:** A placa-mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;

Não serão aceitas placas em regime de OEM;

Interface de rede GigaEthernet RJ-45 (nativa da placa-mãe);

Interface de áudio, saída estéreo para fones de ouvido ou alto-falantes externos;

Seis(6) interfaces USB, sendo duas(2) frontais, uma do tipo USB-C;

Uma porta Displayport;

Uma porta HDMI.

**Gabinete:**

**Gabinete tipo Ultra Small Form Factor (Ultra compacto):**

**Deverá ser fornecido suporte de estabilização vertical para gabinete Ultra Small Form Factor (Ultra compacto);**

Deverá ser permitida a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e placas de expansão, exceto para dispositivos instalados em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;

Não será aceito modelo All-in-one.

**Fonte de Alimentação chaveada com as seguintes características:**

Fonte de alimentação com cabo no padrão NBR 14136;

Possuir certificação mínima 80 PLUS Platinum (SFF ou Torre);

Apresentar relatório de eficiência da fonte (MFF)

A comprovação da eficiência energética mínima de 88%;

**Sistema Operacional suportados e homologados:**

Microsoft Windows 11 ou mais recente.

**Software Operacional/Drivers:**

Deverá apresentar sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro x64 ou mais recente, em português, pré instalado, com o fornecimento da mídia ou um link do desenvolvedor do sistema para download. Chave de licença do sistema operacional obrigatoriamente gravada na Bios da placa-mãe;

Todos os equipamentos deverão ser idênticos, todos os componentes externos e internos devem ser de mesmo modelo e marca;

O gabinete, teclado e mouse deverão preferencialmente ser na cor preta;

Manuais do usuário contendo todas as informações de produto, com instruções para instalação;

Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador.

**Compatibilidade e certificados (exceto monitor):**

A marca do computador deverá obrigatoriamente constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, na categoria Board ou Leadership, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: <http://www.dmtf.org>;

O modelo do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl> para o Microsoft Windows 10 x64 ou superior ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Ubuntu. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu 20.04 ou superior, disponível em: <https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/>;

O fabricante do equipamento deve ser membro ativo da Wi-Fi Alliance. A comprovação de associação deverá ser realizada através de consulta ao site da Wi-Fi Alliance, na sessão de membros, disponível em <https://www.wi-fi.org/membership/member-companies>, que deverá comprovar a participação do fabricante na rede de padronização e suporte técnico para tecnologia Wi-Fi.



#### **Garantia:**

A fabricante deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, 3 (três) anos de garantia "on site". A contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos;

A fabricante deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, no prazo máximo de 5 dias uteis:

Permissão para abertura do equipamento para extração de dados antes do envio para garantia, sem perda de garantia e sem a necessidade de autorização prévia;

A contratada compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

O atendimento deve observar o prazo, contado a partir da data e hora do chamado;

Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso por outro equivalente ou superior e novo, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários;

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes ou fitas não originais do fabricante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante em nome da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa, indicando o número da Ordem de Compra emitida para o fornecedor vencedor, que todo equipamento será integrado em fábrica ou uma declaração do fornecedor do equipamento, com o part number do equipamento e a relação de part numbers de seus componentes, comprovando a integração em fábrica. Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;

Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e softwares originais de fábrica. Todos os itens e periféricos que acompanham o equipamento devem seguir os mesmos prazos e padrões de assistência técnica. O fabricante devera possuir 0800 para abertura de chamados.

#### **Outros:**

O item deverá ser da linha corporativa do fabricante. Não serão aceitos equipamentos destinados a uso doméstico;

Deverá ser apresentado catálogo completo para análise da especificação técnica;

Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e serem produzidos em série na época da entrega.

#### **ITEM 3 → NOBREAK (provável aquisição de 3 unidades):**

##### **1. Nobreak**

1.1. Este equipamento deverá possuir as seguintes características:

##### **1.2. Potência:**

1.2.1. Potência mínima 1000 VA.

##### **1.3. Entrada/Saída:**

1.3.1. Tensão de operação entrada: bivolt automático;

1.3.2. Variação máxima de energia em rede 115v: de 88v a 141v;

1.3.3. Variação máxima de energia em rede 220v: de 170v a 262v;

1.3.4. Tensão de operação saída: 115V;

1.3.5. Capacidade de alimentação 02 micros;

1.3.6. Número de tomadas: 04 tomadas, padrão NBR 14136;

1.3.7. Tomadas na parte traseira do equipamento;

1.3.8. Forma de onda do inversor: senoidal pura;

1.3.9. Fator de potência: 05.

##### **1.4. Proteções:**

1.4.1. Curto-circuito no inversor;

1.4.2. Surtos de tensão entre fase e neutro;



1.4.3. Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o no-break passa a operar em modo bateria;

1.4.4. Sobreaquecimento no inversor e no transformador;

1.4.5. Potência excedida com alarme e posterior desligamento;

1.4.6. Circuito desmagnetizador;

1.4.7. Filtro de linha interno;

1.4.8. Descarga total das baterias.

#### **1.5. Garantia:**

1.5.1. 1(um) ano, inclusive para baterias.

#### **1.6. Botão Liga/Desliga:**

1.6.1. Caso falte energia, quando a mesma voltar o equipamento deverá se ligar automaticamente, mesmo que não haja mais carga na bateria.

#### **1.7. Características Gerais:**

1.7.1. True RMS;

1.7.2. Microprocessador RISC/FLASH;

1.7.3. Autoteste: ao ser ligado, o no-break testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;

1.7.4. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).

Os itens acima não se enquadram como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

## **4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição se fundamenta na necessidade de substituição de dois computadores, um ocupado pela servidora Técnica Legislativa e outro utilizado pela estagiária que ocupa o computador da recepção, pois ambos estão apresentando problemas de desempenho, precisando ser substituídos.

O uso de Nobreak é importante para proteger os equipamentos eletrônicos, tais como o computador, e os dados, de falhas de energia, como quedas ou oscilações de tensão, protegendo contra falhas de energia (pois oferece uma fonte de energia alternativa, evitando que os aparelhos desliguem inesperadamente), e estabilizando a tensão, funcionando como um estabilizador, assegurando o bom funcionamento dos dispositivos. Os nobreaks serão utilizados para o novo computador da recepção, para o Plenário Evaldo Loose (que atualmente só conta com um estabilizador antigo), e para o computador da Agente Administrativa, visto que recentemente o que era utilizado estragou.

Assim, os equipamentos cuja necessidade se justifica, atendem ao interesse público, pois são necessários para o bom andamento dos trabalhos da Câmara de Vereadores, bem como para o funcionamento de dispositivos eletrônicos conectados (no caso dos nobreaks).

## **4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

## **4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, dentre outros que venham a ser solicitados, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:**

**a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**b) Certidão negativa de débitos federais;**

**c) Certidão negativa de débitos estaduais;**

**d) Certidão negativa de débitos municipais;**



e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Quanto às condições de fornecimento, salienta-se que: os produtos devem ser entregue na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Térreo, Bairro Aurora, Carlos Barbosa/RS, devendo a empresa considerar o valor da entrega por sua conta na hora da orçamentação (pesquisa de preços), visto que não será pago valor adicional de entrega pela Câmara de Vereadores.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, não tendo sido realizada nenhuma outra compra de equipamentos de informática no corrente ano.

#### 4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

#### 4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de aquisição indicado neste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer os produtos adquiridos pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho. Caso não ocorra a entrega dos produtos conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

#### 4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização da contratação, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa nº 8/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Beatrice Oliveira da Silva, para fiscalização, do fornecimento do serviço contratado.

#### 4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### 4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada no parágrafo segundo do item referente aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

#### 4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacão - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes itens, a fim de ampliar a pesquisa de mercado, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
COMPUTADOR -Aquisição de Material Permanente/Consumo, Equipamentos de TIC (computadores/impressoras/periféricos), conforme Processo Administrativo de Compra 2025/88. 02 (dois) Computadores All In ONE.	3.059,00	Licitacão	-	AGERST - AGÊNCIA REG. DE SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	400009/2025	12/05/2025	Processo de Dispensa
COMPUTADOR COMPLETO.	4.049,99	Licitacão	MAPPE BRASIL LTDA	CI/CENTRO - CONS. INTERM. DA REGIÃO CENTRO ESTADO DO RS - STA. MARIA	3/2025	03/07/2025	Pregão Eletrônico
NOBREAK 1200 VA BATERIA 45 AMPERES	1.849,90	Licitacão	-	CI/JACUÍ - CONS. INTERM. DO VALE DO JACUÍ	6/2025	26/05/2025	Processo de Dispensa



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



Também, a fim de complementar a pesquisa de preços, foram apontados os valores constantes na Ata de Registro de Preços 17/2025 (Pregão 24/2025) da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, para o item referente ao computador com monitor, sendo o seguinte:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FORNECEDOR	DATA
COMPUTADOR PROCESSADOR CPU MARK 13000+, MEMÓRIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 256GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO	R\$ 5.600,00	VERLIN	13/05/2025

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	ORÇ. 4	MENOR PREÇO
Item 1: COMPUTADOR COMPLETO(CPU, MONITOR, MOUSE E TECLADO)	1	R\$ 5.200,00	-	R\$ 6.653,50	R\$ 6.786,57	R\$ 5.200,00
Item 2: CPU (COMPUTADOR SOMENTE CPU)	1	R\$ 4.250,00	-	R\$ 5.537,20	R\$ 5.725,00	R\$ 4.250,00
Item 3: NOBREAK (SENOIDAL PURO, POTÊNCIA MÍNIMA 1000 VA)	3	R\$ 1.435,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.576,25	R\$ 1.623,53	R\$ 1.299,00

\*Descrição constante no Item 1 do ETP.

**FORNECEDORES CONSULTADOS:**

**ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: Verlin Tecnologia da Informação Ltda.**

**ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: Centermix Equipamentos de Informática Ltda.**

**ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda.**

**ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Printfar Soluções Tecnológicas Ltda.**

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores, constante na última tabela acima.

**4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações: Dotação 110 (Equipamentos e Materiais Permanentes) e Desdobramentos: Máquinas e Equipamentos Energéticos (4490523000000) para os Nobreaks; e Equipamentos de T.I.C. Computadores (44905241000000).



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
110	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	4490 52 00 000000	13.347,00	13.347,00	3.374,00
			Total pedido		13.347,00	
			Total disponível		3.374,00	

19/11/2025 ÀS 16:58:47 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 19/11/2025 às 16:59 Horas, pelo Usuário MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI, , ID GESPAM 419634 IP 191.253.199.187 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 9e48668fc071